



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 228/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 035/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata das atualizações sobre **doses de reforço** de vacinas contra a COVID-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;

a Nota Técnica nº 036/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais;

a Nota Técnica nº 037/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em trabalhadores de saúde;

a Nota Técnica nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação do **segundo reforço** de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais;

a Nota Técnica nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação de **reforços** para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única);

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 819.000 (oitocentos e dezenove mil) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Astrazeneca/Fiocruz, com apresentação em frascos de 05 doses;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 493.900 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty com apresentação em frascos de 06 doses.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 14.665 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de reforço da população de 18 anos ou mais.

Art. 2º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 60.595 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço da população de 40 anos ou mais.

Art. 3º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 23.325 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço em trabalhadores de saúde.

Art. 4º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 14.900 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

segundo reforço para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço.

Art. 5º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 21.798 doses da vacina Pfizer para avançar na vacinação das doses reforço em adolescentes de 12 a 17 anos.

Art. 6º - Distribuir 2.140 doses extras para D1 e 4.900 doses extras para D2 da vacina Pfizer pediátrica para vacinação de crianças de 05 a 11 anos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

Art. 7º - Distribuir 740 de D2 da vacina Pfizer pediátrica para crianças de 05 a 11 anos, referente a 88ª remessa.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS